



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-FMS

Edital de **CONCORRÊNCIA LIVRE** com **COTA RESERVADA, BEM COMO EXCLUSIVA** à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras Contratações de empresas especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalares, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012.

OBSERVAÇÃO: O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de outubro, 135, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: 079-3277-1210 (Fax), ou através do e-mail: licitacaocarmopolis.se@hotmail.com

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 11.417.909/0001-66, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 04, de 02 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, registrado sob n. 01/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras Contratação de empresa especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalares, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012.

2. LOCAL DO PREGAO, DATA E HORARIO.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES E HABILITAÇÃO:

21 de fevereiro de 2019. (Vinte e um de fevereiro de dois mil e dezenove)

HORÁRIO: 08h00min (oito horas)

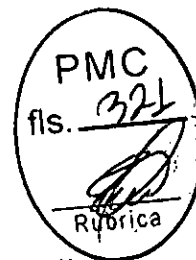
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na praça 16 de Outubro, 135, centro, Carmópolis.

2.1. A empresa interessada, através de seu Representante credenciado, fará a entrega dos invólucros contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para a Pregoeira designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis para processar e julgar o certame;

2.1.1. É vedada a remessa da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação por qualquer meio eletrônico;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 3568/2017, Decreto Municipal 2971 de 03 de dezembro de 2012, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e redação dada pela Lei 147/2017, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3.1.2. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO;**

3.1.3. Regime de Contratação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

3.1.4. Forma de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**

3.1.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência não poderá vir a ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

3.2. Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A CONHECIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS
- ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; E

4. DO OBJETO

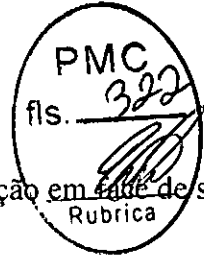
4.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras Contratações de empresas especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalares, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em caso de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

6.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a) empresas em estado de falência; de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital;

7. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

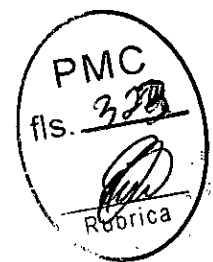
7.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

7.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo II** deste Edital;

7.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 3568/2017. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo III**, deste Edital;

7.5. A Proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificadas, sucessivamente, na habilitação;

7.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

7.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

7.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso dessa condição para participação deverão, no ato do credenciamento, apresentar a Pregoeira comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno mediante certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, do exercício vigente.

8. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital;

8.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

8.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO N.º 01/2019

[Razão social da empresa licitante]

[CNPJ/MF N.º da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

8.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:



ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
 Pregoeira e Equipe de Apoio



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2019

- [Razão social da empresa licitante]
- [CNPJ/MF N.º da empresa licitante]
- [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

- 8.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;
- 8.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;
- 8.7. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Fundo, observadas as prescrições da legislação específica.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital, que deverá ser apresentada: na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) marca do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais;
- c) condição de pagamento, conforme edital, em até 30 (trinta) dias após recebimento do objeto;
- d) prazo de entrega do objeto, no máximo de (05) cinco dias consecutivos, contados a partir da solicitação da **CONTRATANTE** mediante Solicitação de Fornecimento;
 - d.1) O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.”
- e) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- f) assinatura e carimbo do Representante Legal da empresa ou Procurador.
- g) data de apresentação da proposta.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

9.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

9.3. A Empresa vencedora do certame deverá enviar no prazo de 03 (três) dias a nova proposta com o valor final ofertado na fase de lances.

9.4. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5 - Prazo de entrega dos produtos não superior a 05(cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente. Caso tal prazo seja omitido, a Pregoeira o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

9.6. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.6.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação inclusive documentação técnica;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

10.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº “2”, com o título – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos abaixo relacionados, em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

10.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

10.1.3. Os documentos emitidos via Internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser conferidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada;

10.1.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

10.1.5. Promovida a homologação da licitação, esta será devidamente comunicada a todos os licitantes, ficando os documentos das demais empresas interessadas em poder da Pregoeira (sob a guarda da Comissão de Licitação), pelo prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais a documentação deverá ser retirada, sob pena de inutilização.

10.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;

10.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

10.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

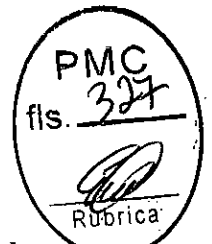
10.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

10.3.4. Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, os créditos tributários relativos as contribuições sociais, previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da lei 8.212 de 24 de julho de 1991 conforme portaria conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



10.3.6. A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

10.3.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.1 a 10.3.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição;

10.3.6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.3.6.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.3.6.1.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

10.4. DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

10.4.1. Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo – **Anexo IV** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/00, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

10.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93).

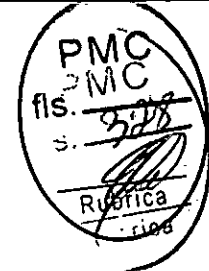
10.5.1.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – fornecimento de medicamentos, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.5.2. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (art. 30, IV da Lei nº 8.666/93 c/c art. 5º, I da Portaria nº 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº 3.765/MS/98).

10.5.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (art. 30, IV da Lei nº 8.666/93 c/c art. 5º, III da Portaria nº 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº 3.765/MS/98).



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



10.5.4. No caso de ser cotado produto importado na proposta, é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, devidamente traduzido para o português, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, Parágrafo único da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº.3.765/MS/98).

10.5.5 - Autorização de funcionamento da empresa para a venda de medicamentos Psicotrópicos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/M9S/98).

10.5.6 - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, IV da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98).

10.5.7. Autorização de funcionamento da empresa para a venda de materiais médico-hospitalar, junto a ANVISA.

10.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balancetes ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais. A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do(s) seguinte(s) índice(s) contábil(is): índice de liquidez geral igual ou maior do que 1 (um) (art. 31, I e §5º da Lei nº. 8.666/93).

10.6.2. Estes índices deverão ser calculados e demonstrados, em documento, pelos licitantes de acordo as técnicas correntes de contabilidade, segundo a fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

10.6.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.6.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

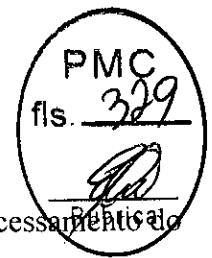
- Publicados em diário oficial ou jornal de grande circulação;
- Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.6.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, se não consignar no seu próprio texto a data de sua validade será considerada a certidão emitida no ano em curso da licitação.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



11.1. No local, dia e hora indicados no item 2 deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

11.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

11.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para o fornecimento do objeto, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

11.4. Serão qualificadas pela Pregoeira para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

11.5. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

11.5.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;

11.5.2. Para efeito do disposto no subitem 11.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;

11.5.2.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 11.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

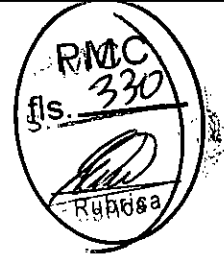
11.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.5.2.4. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

11.5.3. O disposto nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



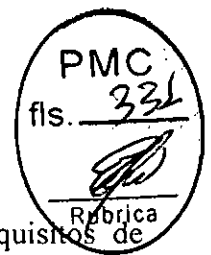
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



- 11.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 11.5.1 a 11.5.3 deste Edital;
- 11.7.** A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 11.3 a 11.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;
- 11.8.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;
- 11.9.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;
- 11.10.** No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 11.11.** Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;
- 11.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pela Pregoeira, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 11.8;
- 11.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 11.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 11.15.** A(s) microempresa(s) e a(s) empresa(s) de pequeno porte mais bem classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em) nova(s) proposta(s), após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em ocorrendo a situação elencada nos subitens 11.5.1 a 11.5.3 deste Edital;
- 11.16.** A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- 11.17.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com a Pregoeira, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;
- 11.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) lote(s) ofertado(s);

11.19. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

11.20. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

11.21. O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

11.22. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

11.23. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

11.24. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes;
- b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação; e
- c) serão inaceitáveis, ainda, após prévia análise do Setor de Licitação deste Fundo, as propostas (itens)/amostras não aprovadas em testes de comparação a serem realizados pelos setores solicitantes do objeto desta Licitação, através de comissão especialmente designada para tal, mediante relatório fundamentado do referido Setor.

11.25. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão da Pregoeira;

11.26. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



- 12.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;
- 12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.4. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas Licitantes deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Carmópolis, no prazo estabelecido no item 12.1, das 07h00min às 13h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;
- 12.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 12.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2. A adjudicação do objeto desta Licitação será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular, bem como apresentar recusa à assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo fixado, decairá à contratação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.2.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará a Pregoeira que convocará as Licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.3. O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

13.4. Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

13.5. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

13.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento do objeto nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



13.7. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do Registro de Preços será fiscalizada por Servidor do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis, denominado Fiscal do Contrato, especialmente designado, com autoridade para exercer, em nome deste Fundo, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores, para adoção das medidas convenientes, de acordo com o art. 67, §§ 1º e 2º, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

14.2 A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será feita através do Gestor de Contratos da **CONTRATANTE**, ou através de agentes por ele indicados, os quais poderão, junto à **CONTRATADA**, solicitar à correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas e que, não sendo sanadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA** para fins de aplicação das penalidades previstas neste Contrato;

14.2.1 – A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

14.2.2 – A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la;

14.3. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

- Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;
- Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do objeto;
- Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;
- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo deste Fundo, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal e FGTS.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



15.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 15.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

15.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **CONTRATADA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ficando assegurado à **CONTRATADA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento efetivamente prestado e atestado na forma do item 15.1.

15.4. Eventuais pagamentos efetuados a maior ou a menor em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados quando evidenciado o referido equívoco.

16. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

16.1. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado;

16.2. Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao **CONTRATANTE**, por parte da **CONTRADADA**, da razão que autorizou o referido aumento;

16.3. A **CONTRATADA** obriga-se a repassar ao **CONTRATANTE** todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A sua execução dar-se-á de acordo com o art 73, inciso I e II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

17.1.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17.2. A entrega do material objeto desta licitação deverá ocorrer no Almojarifado do Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação deste Fundo, mediante envio da Ordem de Fornecimento.

17.2.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, impreterivelmente, no horário marcado pelo órgão solicitante, constante da Ordem de Fornecimento;

17.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

17.3. O objeto do Contrato deverá ser entregue durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



17.4. As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades deste Fundo;

17.5. O objeto entregue em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

17.6. Caberá ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

17.7. O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE.

17.8. O prazo para a entrega do material objeto do contrato, depois de formalizada a solicitação através de ordem de fornecimento, não deverá ser superior a **5 (cinco) dias**, contado após a expedição da mesma.

17.8.1. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993."

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Fundo, as seguintes sanções administrativas:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa na forma prevista no item 18.2;

18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do Fundo, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 18.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

18.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.



ESTADO DE BARGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

19.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Carmópolis, no horário das 07h00min às 13h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

19.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação deste Fundo, no horário 07h00min às 13h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelo telefone 79 3277-1210;

19.1.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.2. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.3. Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 10, deste Edital, o Fundo poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

19.3.1. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

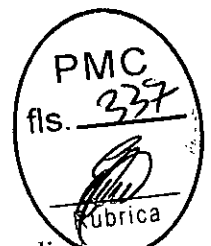
19.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

19.5. O resultado do presente certame será divulgado no Quadro de Avisos deste Fundo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

19.6. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



19.7. A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

19.8. O Edital completo será disponibilizado e retirado gratuitamente (mediante o fornecimento de 1 CD-ROM), na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo, onde serão prestados todos os esclarecimentos, caso solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 07h00min às 13h00min (horário local), na Sede da **Licitação**, descritos no **preâmbulo** deste Edital;

19.9. A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

19.10. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

19.11. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Fundo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.12. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

19.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Fundo;

19.15. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

19.16. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

19.17. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

19.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

19.19. A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

19.20. Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá **suspender** a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

19.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

19.22. O Município de Carmópolis reserva-se o direito de:

- a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

19.23. O Fundo poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

19.24. O Fundo não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93;

19.25. Só poderá haver subcontratação do objeto contratado por parte do fornecedor até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, mediante prévio consentimento deste Fundo.

20. DO FORO

O Fundo Municipal de Saúde e as licitantes do certame elegem o foro da Cidade de Carmópolis/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Carmópolis, (SE), 05 de Fevereiro de 2019.


Reniva Passos Oliveira
Pregoeira Oficial



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando futuras Contratação de empresa especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se faz imprescindível para atender as necessidades da população do Município de Carmópolis/Se no tocante a adquirir materiais hospitalares, para as necessidades básicas de atendimento a toda população Carmopolitana proporcionando melhor qualidade de saúde hospitalar. Os quantitativos foram estimados conforme a demanda percebida pelo Município em anos anteriores.

A aquisição do material médico hospitalar solicitado tem por finalidade abastecer o Hospital e as Unidades Básicas de Saúde deste Município, para fins de atendimento aos usuários deste Município, de acordo com as necessidades demandadas.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Compete à Contratante:

- a) Notificar o fornecedor registrado quanto à solicitação do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- b) Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- d) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- e) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
 Pregoeira e Equipe de Apoio



- b) Executar o objeto conforme especificação registrada e na forma prevista;
- c) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução do objeto, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Fundo;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer o Fundo Municipal de Saúde comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- e) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento do objeto;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente o Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo;
- g) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo, sem prévia e expressa anuência.
- i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo.
- j) Efetuar a troca imediata do objeto desta licitação, caso esteja fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

5 – VALIDADE

5.1A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

6 – DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1-ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os itens de nº 01 ao 143 e do nº 145 ao 158 serão exclusivamente para as ME's e EPP's, em atendimento a redação da Lei 147/2017.

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, 25% da quantidade estimada do item 144 correspondente a 25% do valor estimado, será destinado, exclusivamente, às ME's e EPP's, em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. III da LC nº 123/2006. Em não havendo ME's e EPP's no respectivo item, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes. 75% da quantidade estimada do item 144 correspondente a 75% do valor estimado, será destinado a ampla Participação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	QUANT. 25% DESTINADOS A ME'S E EPP'S	QUANT. 75% TODAS EMPRESAS PODERÃO PARTICIPAR
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	PCT	400		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio

	IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
02	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 21G1/4 ESTÉRIL. - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 21 G1/4ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600		
03	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 24G 3/4 ESTÉRIL - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 24G3/4 ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800		
04	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 24G 3/4 ESTÉRIL - AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 24G3/4 ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300		
05	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 24G 3/4 ESTÉRIL - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 24G3/4 ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300		
06	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 22GX 1.ESTÉRIL - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 22GX 1.ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400		
07	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 21GX 1 ESTÉRIL - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 21GX 1 ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250		
08	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 21G1/4 ESTÉRIL - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 21 G1/4ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	350		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
 Pregoeira e Equipe de Apoio

PMC
 fls. 342
 Rubrica

09	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12,0 18G1 1/2 ESTÉRIL - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12,0, 18 G1 1/2 ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UND.	CX	50		
10	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS, COM ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, SEM GRUMOS. A MANTA DEVE SER UNIFORMEMENTE ENROLADOS ENTRE SI, FORMADO POR FIBRA 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300. DEVE SER APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES, ENVOLVIDOS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PESO LÍQUIDO 500 G. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	RL	1000		
11	ALMOTOLIA EM POLIETILENO, MODELO BICO RETO, COR AMBAR, CAPACIDADE 125ML - ALMOTOLIA EM POLIETILENO, MODELO BICO RETO, COR AMBAR, CAPACIDADE 125ML	Unid.	30		
12	ALMOTOLIA EM POLIETILENO, MODELO BICO RETO, COR AMBAR, CAPACIDADE 250ML - ALMOTOLIA EM POLIETILENO, MODELO BICO RETO, COR AMBAR, CAPACIDADE 250ML	Unid.	30		
13	ALMOTOLIA EM POLIETILENO, MODELO BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 125ML - ALMOTOLIA EM POLIETILENO, MODELO BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 125ML	Unid.	50		
14	ALMOTOLIA EM POLIETILENO, MODELO BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML - ALMOTOLIA EM POLIETILENO, MODELO BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML	Unid.	50		
15	ANGIOCATH 14G A - 1.88 - CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE PERMANENCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR	CX	50		



ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
 Pregoeira e Equipe de Apoio

PMC
 fls. 343
 Rubrica

	LUERLOCK CODIFICADO EM CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS. ANGIOCATH 14G A-1.88 CALIBRE 48MM. COMPRIMENTO: 2.1CM, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.			
16	ANGIOCATH 16G A - 1.88 - CATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO. DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO. INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE PERMANENCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADOFLEX. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUERLOCK CODIFICADO EM CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS. ANGIOCATH 16G A-1.88 CALIBRE 48MM. COMPRIMENTO: 1.7CM. EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	50	
17	ANGIOCATH 18G A - 1.88 - CATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO. DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE PERMANENCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADOFLEX. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUERLOCK CODIFICADO EM CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS. ANGIOCATH 18G A-1.88 CALIBRE 49MM. COMPRIMENTO: 1.3CM. EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	200	



ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
 Pregoeira e Equipe de Apoio

PMC
 fls. 344
 Rúbrica

18	<p>ANGIOCATH 20G A - 1.16 - CATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO. DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE PERMANENCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUERLOCK CODIFICADO EM CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS. ANGIOCATH 20G A-1.16 CALIBRE 30MM, COMPRIMENTO: 1.1CM. EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p>	CX	200		
19	<p>ANGIOCATH 22G 1- CATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO. DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO. INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE PERMANENCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUERLOCK CODIFICADO EM CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS. ANGIOCATH 22G 1 CALIBRE 0.8MM. COMPRIMENTO: 2.5 CM. EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p>	CX	300		
20	<p>ANGIOCATH 24G 3/4 - CATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO. DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE PERMANENCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX. PROTETOR DO CONJUNTO</p>	CX	600		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



	INDICADO PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS. PACOTE C/10 UNIDADES.				
27	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M. PARA AUTOCLAVES A VAPOR (NBR 12.946/1993) (ABNT 1993) ESTABELECE OS ÍNDICES DE POROSIDADE DE 65S (MÍNIMO) E 105S (MÁXIMO) PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME "FLEX" 4 CAMADAS, DOTADOS DE INDICADORES QUÍMICOS, QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO, PERFEITO SELAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE SELADORA. OTIMIZAÇÃO DE CONSUMO DEVIDO À POSSIBILIDADE DE CORTAR A BOBINA DO TAMANHO DESEJADO. SUBSTITUEM COM GRANDE EFICIÊNCIA AS CAIXAS DE INOX E OS CAMPOS DE PANO. SÃO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	RL	50		
28	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVES A VAPOR (NBR 12.946/1993) (ABNT 1993) ESTABELECE OS ÍNDICES DE POROSIDADE DE 65S (MÍNIMO) E 105S (MÁXIMO) PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME "FLEX" 4 CAMADAS, DOTADOS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO, PERFEITO SELAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE SELADORA. OTIMIZAÇÃO DE CONSUMO DEVIDO À POSSIBILIDADE DE CORTAR A BOBINA DO TAMANHO DESEJADO. SUBSTITUEM COM GRANDE EFICIÊNCIA AS CAIXAS DE INOX E OS CAMPOS DE PANO. SÃO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	RL	80		
29	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M. PARA AUTOCLAVES A VAPOR (NBR 12.946/1993) (ABNT 1993) ESTABELECE OS ÍNDICES DE POROSIDADE DE 65S (MÍNIMO) E 105S (MÁXIMO) PARA	RL	50		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeiro e Equipe de Apoio

	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO. POSSUI UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME "FLEX" 4 CAMADAS, DOTADOS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO. PERFEITO SELAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE SELADORA. OTIMIZAÇÃO DE CONSUMO DEVIDO À POSSIBILIDADE DE CORTAR A BOBINA DO TAMANHO DESEJADO. SUBSTITUEM COM GRANDE EFICIÊNCIA AS CAIXAS DE INOX E OS CAMPOS DE PANO, SÃO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p>			
30	<p>BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVES A VAPOR (NBR 12.946/1993) (ABNT 1993) ESTABELECE OS ÍNDICES DE POROSIDADE DE 65S (MÍNIMO) E 105S (MÁXIMO) PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME "FLEX" 4 CAMADAS, DOTADOS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO. PERFEITO SELAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE SELADORA. OTIMIZAÇÃO DE CONSUMO DEVIDO À POSSIBILIDADE DE CORTAR A BOBINA DO TAMANHO DESEJADO. SUBSTITUEM COM GRANDE EFICIÊNCIA AS CAIXAS DE INOX E OS CAMPOS DE PANO, SÃO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p>	RL	80	
31	<p>BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M - BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M. PARA AUTOCLAVES A VAPOR (NBR 12.946/1993) (ABNT 1993) ESTABELECE OS ÍNDICES DE POROSIDADE DE 65S (MÍNIMO) E 105S (MÁXIMO) PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME "FLEX" 4 CAMADAS, DOTADOS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO. PERFEITO SELAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE SELADORA. OTIMIZAÇÃO DE</p>	RL	100	



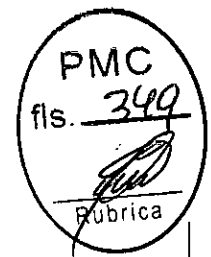
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



	CONSUMO DEVIDO À POSSIBILIDADE DE CORTAR A BOBINA DO TAMANHO DESEJADO. SUBSTITUEM COM GRANDE EFICIÊNCIA AS CAIXAS DE INOX E OS CAMPOS DE PANO. SÃO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
32	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM X 100 M. PARA AUTOCLAVES A VAPOR (NBR 12.946/1993) (ABNT 1993) ESTABELECE OS ÍNDICES DE POROSIDADE DE 65S (MÍNIMO) E 105S (MÁXIMO) PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME "FLEX" 4 CAMADAS, DOTADOS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO. PERFEITO SELAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE SELADORA. OTIMIZAÇÃO DE CONSUMO DEVIDO À POSSIBILIDADE DE CORTAR A BOBINA DO TAMANHO DESEJADO. SUBSTITUEM COM GRANDE EFICIÊNCIA AS CAIXAS DE INOX E OS CAMPOS DE PANO, SÃO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	RL	50		
33	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, PARA OXIGÊNIO, MEDIDA ÚNICA, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O TUBO DEVE SER FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC, FLEXÍVEL E MACIO, ATÓXICO, CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE PRODUTO EXTERNAMENTE E INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGENTE. LEI Nº 6.360 DE 23/09/76.	UND	500		
34	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTOS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1.5 MM.	UND	5		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



	PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO " EVA " ESPECIAL. FECHO EM VELCO DE 05 MM EM UM DOS LADOS. EM COR LILÁS. POSSUI TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM. BEM COMO O TAMANHO DO COLAR. PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO COROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL. FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA. TAMANHO PP COM AS DIMENSÕES: 40-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 8,8 CM DE ALTURA ANTERIOR, 13,3 CM DE ALTURA POSTERIOR, 3,5 X 5,5 CM DE ABERTURA FRONTAL E 0,111 KG DE PESO.				
35	COLAR CERVICAL PARA RESGATE AJUSTÁVEL, COM 4 REGULAGEM DE ALTURA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) INJETAVEL + EVA COM APOIO MENTONIANO. - COLAR CERVICAL PARA RESGATE AJUSTÁVEL, COM 4 REGULAGEM DE ALTURA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) INJETAVEL + EVA COM APOIO MENTONIANO.	UND	5		
36	COLAR CERVICAL PARA RESGATE NEO-NATAL COM APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTOS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO. DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,5 MM. PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. CIRCUNFERÊNCIA DE 30 A 45 CM. ALTURA ANTERIOR 5,7 CM. ALTURA POSTERIOR 12,0 CM, ABERTURA FRONTAL 2,5 X 4,5 CM. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO " EVA " ESPECIAL E FECHO EM VELCO DE 05 MM COM TAMANHO BB (NEO). ESPUMA MACIA E.V.A. EM COR ROSA.	UND	5		
37	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEDIÁTRICO COM APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTOS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO. DE ALTA DENSIDADE. COM ESPESSURA ENTRE 31,0 E 1,5 MM. PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. CIRCUNFERÊNCIA DE 30 A 45 CM. ALTURA ANTERIOR 7,6 CM. ALTURA POSTERIOR 12,7 CM. ABERTURA	UND	5		



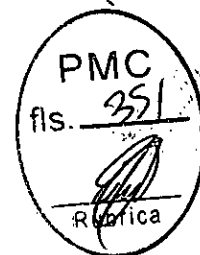


ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio

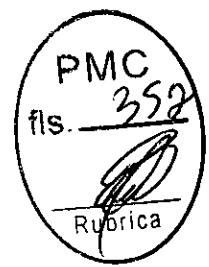
	FRONTAL 3.5 X 5,5 CM. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO " EVA " ESPECIAL E FECHO EM VELCO DE 05 MM COM TAMANHO PEDIÁTRICO. ESPUMA MACIA E.V.A. EM COR AZUL CLARO.				
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - Coletor de material perfuro-cortante confeccionado de acordo com a NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Kit composto de: caixa externa e bandeja cinta lateral e fundo rígido, sacola para revestimento em 7,0 litros. Caixa com 10 unidades.	UND	2500		
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Coletor de urina sistema fechado utilizado em procedimentos cirúrgicos ou clínicos para coleta e aferição da drenagem urinária. Conector universal com tampa, tubo extensor, tira para deambulação, alça de sustentação, câmara de pausteur, filtro hidrofóbo/bacteriológico, válvula anti-refluxo, bolsa com duas escalas de graduação para pequenos e grandes volumes, tubo de esvaziamento com coldre e pinça. Embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado a óxido de etileno. Bolsa para coleta de drenagem urinária - 2000ML	UND	600		
40	COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7.5 - COMPRESSA DE GAZE ESTERILIZADA POR E.T.O PRONTO PARA USO, 100% ALGODÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, 7,5 X 7,5 CM DOBRADA, CONFORME NBR 13843 E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. CONTENDO 10 UNIDADES COM 13 FIOS. VÁLIDO POR 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	50000		
41	CURATIVO DE GAZE ALGODOADA 10 X 15CM - CURATIVO DE GAZE ALGODONADA 10 X 15 CM, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA DE PRONTO USO, CONSTITUIDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VÁLIDO POR 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE.	PCT	2000		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



	DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
42	CURATIVO DE GAZE ALGODONADA 15 X 30 CM, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA DE PRONTO USO. CONSTITUIDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VÁLIDO POR 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	2000		
43	CURATIVO REDONDO ADULTO ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE ABERTURA TIPO PÉTALA QUE EVITA O CONTATO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE COM A ÁREA A SER COBERTA. USO INDICADO APÓS PUNÇÕES. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILRNO. CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	20		
44	CURATIVO REDONDO INFANTIL ESTÉRIL. ANTIALÉRGICO. SISTEMA DE ABERTURA TIPO PÉTALA QUE EVITA O CONTATO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE COM A ÁREA A SER COBERTA. USO INDICADO APÓS PUNÇÕES. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILRNO. CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	10		
45	DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE 02 VIAS COM CLAMP	Unid.	1000		
46	EQUIPO MACRO GOTAS - EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES, EM SISTEMA FECHADO. USO ÚNICO. ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. ATÓXICO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO. NÃO DEVE CONTER NENHUM SEGMENTO EM LATEX. TAMPA DE PONTA PERFURANTE ADEQUADA, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO. PONTA PERFURANTE COM PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO E BOLSA DE SISTEMA FECHADO DE SORO. COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO (0,2 MICRA) E BACTERIOLÓGICO COM TAMPA PROTETORA CONFORME NBR 14041/98. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E NÃO DEFORMÁVEL COM MACRO GOTEJADOR PARA 20 GOTAS / MILILITRO, PINÇA ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO, RESISTENTE, DE ALTA	Unid.	20000		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio

	<p>PRECISÃO, QUE NÃO DEFORME O TUBO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MENBRANA AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR LUERLOCK COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVO DE INFUSÃO, NA PARTE DISTAL DEVE APRESENTAR UMA TAMPA PROTETORA. DE TAMANHO ADEQUADO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p>				
47	<p>EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES, EM SISTEMA FECHADO. USO ÚNICO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO. NÃO DEVE CONTER NENHUM SEGMENTO EM LATEX, TAMPA DE PONTA PERFURANTE ADEQUADA, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO. PONTA PERFURANTE COM PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO E BOLSA DE SISTEMA FECHADO DE SORO, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO (0.2 MICRA) E BACTERIOLÓGICO COM TAMPA PROTETORA CONFORME NBR 14041/98, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E NÃO DEFORMÁVEL COM MICRO GOTEJADOR PARA 60 GOTAS / MILILITRO. PINÇA ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO, RESISTENTE, DE ALTA PRECISÃO, QUE NÃO DEFORME O TUBO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. INJETOR LATERAL EM "Y" COM MENBRANA AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR LUER LOCK COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVO DE INFUSÃO. NA PARTE DISTAL DEVE APRESENTAR UMA TAMPA PROTETORA. DE TAMANHO ADEQUADO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU</p>	Unid.	500		





ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio

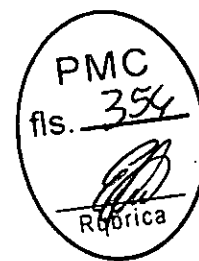


	CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.			
48	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL - PRODUTO USADO PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL. COMPOSTO POR HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA E CERDAS DE NYLON. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ABRE E FECHA E DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	50	
49	ESPARADRAPO CIRÚRGICO COM CAPA. COR BRANCA, ALTA ADERÊNCIA. SUPER FLEXÍVEL. IMPERMEÁVEL E DE RASGO FÁCIL. O USO DOS ESPARADRAPOS IMPERMEÁVEIS É INDICADO PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, MEDINDO 10 CM X 4.5 M. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	RL	2000	
50	ESPATULA DE AIRES DE MADEIRA, RESISTENTES. PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS. MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES E DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	50	
51	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NO TAMANHO (M). PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI). PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. ESTÉRIL. MÁXIMO COMPRIMENTO 119 MM E MÁXIMA LARGURA 32 MM. COM DUAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO	UND	2500	

[Handwritten signature]



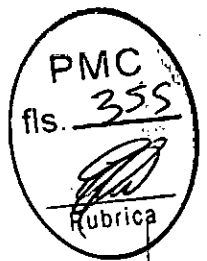
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



	ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE. MILIMETRICA. E SEM RUÍDO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. TAMANHO P - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NO TAMANHO (P). PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI). PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. ESTÉRIL. MÁXIMO COMPRIMENTO 107 MM E MÁXIMA LARGURA 28 MM. COM DUAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE. MILIMETRICA. E SEM RUÍDO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	2.000		
53	ESTETOSCOPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. CONJUNTO AURICULAR EM METAL CROMADO. RESISTENTE E FLEXÍVEL. NA CURVATURA DO TUBO EM Y.	UND	18		
54	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO. DIÂMETRO 0-0 CM. COM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50		
55	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO. DIÂMETRO 2-0CM. COM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	50		
56	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO. DIÂMETRO 3-0CM. COM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE.	CX	50		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



	DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
57	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO. DIÂMETRO 4-0CM COM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	40		
58	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO. DIÂMETRO 5-0CM COM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	30		
59	FITA ADESIVA CREPE, EM PAPEL CREPADO, ADESIVO DE BORRACHA. MEDIDA DE 19 MM X 50 M. - FITA ADESIVA CREPE, EM PAPEL CREPADO, ADESIVO DE BORRACHA. MEDIDA DE 19 MM X 50 M.	Unid.	15		
60	GAZE TIPO QUEIJO. 13 FIOS. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS. HIDROLIZADA. NÃO ESTÉRIL COM TAMANHO: ROLO 91 M X 91 CM DE LARGURA. - GAZE TIPO QUEIJO. 13 FIOS. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS. HIDROLIZADA. NÃO ESTÉRIL COM TAMANHO: ROLO 91 M X 91 CM DE LARGURA.	RL	400		
61	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 10. DE USO MÉDICO E ÚNICO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	10		
62	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 11. DE USO MÉDICO E ÚNICO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	15		
63	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 12. DE USO MÉDICO E ÚNICO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	10		



ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
 Pregoeira e Equipe de Apoio



64	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 15. DE USO MÉDICO E ÚNICO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Unid.	20		
65	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 20. DE USO MÉDICO E ÚNICO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	15		
66	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 22. DE USO MÉDICO E ÚNICO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	15		
67	LÂMINA ESTÉRIL DE BISTURI Nº 24. DE USO MÉDICO E ÚNICO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	20		
68	LÂMINA PARA MICROSCOPIA. PONTA FOSCA. NÃO LAPIDADA. MEDINDO 25.4X76.2 MM. ESPESSURA 1.0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. - LÂMINA PARA MICROSCOPIA. PONTA FOSCA. NÃO LAPIDADA. MEDINDO 25.4X76.2 MM. ESPESSURA 1.0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	70		
69	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL. DE PAPEL BRANCO DE EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EM PLÁSTICO TERMO - AJUSTADO. TAMANHO 50 CM X 50 M PICOTADO.	RL	1500		
70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. TAMANHO Nº 6.5 COM ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA; LUBRIFICADA COM PÓ BIABSORVÍVEL E INERTE; PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL E PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM EM ENVELOPE COM 01(UM) PAR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PAR	500		
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. TAMANHO 7.0 COM ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA;	PAR	2500		



ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
 Pregoeira e Equipe de Apoio



71	LUBRIFICADA COM PÓ BIABSORVÍVEL E INERTE: PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL E PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM EM ENVELOPE COM 01(UM) PAR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7.5 COM ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA: LUBRIFICADA COM PÓ BIABSORVÍVEL E INERTE: PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL E PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM EM ENVELOPE COM 01(UM) PAR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PAR	3000		
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8.0 COM ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA: LUBRIFICADA COM PÓ BIABSORVÍVEL E INERTE: PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL E PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM EM ENVELOPE COM 01(UM) PAR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PAR	1500		
74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8.5 COM ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA: LUBRIFICADA COM PÓ BIABSORVÍVEL E INERTE: PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL E PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM EM ENVELOPE COM 01(UM) PAR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PAR	800		
75	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR TAMANHO " EXTRA PEQUENO ". DESCARTÁVEL: NÃO ESTÉRIL: EM LÁTEX NATURAL: TEXTURA UNIFORME: ESPESSURA MÉDIA DE 0.16 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM; AMBIDESTRA: BOA ELASTICIDADE: RESISTENTE AO CALÇAR: LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL: CONFORTÁVEL E ANATÔMICA: COM EMPUNHADEIRA JUSTA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE. NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000		
76	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR TAMANHO "GRANDE". DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL: EM LÁTEX NATURAL: TEXTURA UNIFORME: ESPESSURA MÉDIA DE 0.16 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM: AMBIDESTRA: BOA ELASTICIDADE: RESISTENTE AO CALÇAR: LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL: CONFORTÁVEL E ANATÔMICA: COM EMPUNHADEIRA JUSTA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE. NÚMERO	CX	500		



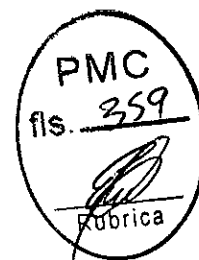


ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio

	DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
77	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR TAMANHO "MÉDIO". DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; EM LÁTEX NATURAL: TEXTURA UNIFORME: ESPESSURA MÉDIA DE 0.16 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM: AMBIDESTRA: BOA ELASTICIDADE: RESISTENTE AO CALÇAR; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; CONFORTÁVEL E ANATÔMICA: COM EMPUNHADEIRA JUSTA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2000	
78	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR TAMANHO "PEQUENO". DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; EM LÁTEX NATURAL: TEXTURA UNIFORME: ESPESSURA MÉDIA DE 0.16 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM: AMBIDESTRA: BOA ELASTICIDADE: RESISTENTE AO CALÇAR; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; CONFORTÁVEL E ANATÔMICA: COM EMPUNHADEIRA JUSTA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2000	
79	MÁSCARA CIRÚRGICA COM PREGA. DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, COM CLIPS NASAL E COM ELÁSTICO COM FIXAÇÃO ATRÁS ORELHAS COM 3 CAMADAS. CX COM 50 UNIDADES.	CX	700	
80	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA (HUDSON) DE ALTA CONCENTRAÇÃO ALONGADA, PEDIÁTRICA, COM BALÃO RESERVATÓRIO, TIRAS DE ELÁSTICO, TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO, COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ E EXTENSOR COM CONECTOR. TER REGISTRO NO MS E A EMBALAGEM DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA.	UND	30	
81	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA (HUDSON) DE ALTA CONCENTRAÇÃO ALONGADA, ADULTO, COM BALÃO RESERVATÓRIO, TIRAS DE ELÁSTICO, TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ E EXTENSOR COM CONECTOR. TER REGISTRO NO MS E A EMBALAGEM DE A - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA (HUDSON) DE ALTA CONCENTRAÇÃO ALONGADA, ADULTO, COM BALÃO RESERVATÓRIO, TIRAS DE ELÁSTICO, TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO.	UND	30	



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



	COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ E EXTENSOR COM CONECTOR. TER REGISTRO NO MS E A EMBALAGEM DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVIS A.				
82	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO MAIS CONEXÃO, CONECTOR VERDE 9/16" - 18 UNF	UND	30		
83	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO, COM RESERVATÓRIO, EXTENSÃO E CONECTOR AMARELO ¾" - 16 UNF	UND	20		
84	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO, EXTENSÃO E CONECTOR AMARELO ¾" - 16 UNF	UND	20		
85	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO MAIS CONEXÃO, CONECTOR VERDE 9/16" - 18 UNF	UND	30		
86	MÁSCARA VENTURI ADULTO COM KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÁXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 06 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2. NAS CORES AZUL(24%), AMARELO(28%), BRANCO(31%), VERDE(35%), ROSA(40%), LARANJA(50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR 9COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, LIVRE DE LATEX, RODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30		
87	MÁSCARA VENTURI PEDIÁTRICO COM KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÁXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 06 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2. NAS CORES AZUL(24%), AMARELO(28%), BRANCO(31%), VERDE(35%), ROSA(40%), LARANJA(50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, LIVRE DE LATEX, PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30		
88	PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL CLAMP DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FORMATO TIPO PINÇA. COM TRAVA DEFINIDA E INVOLÁVEL, COM NUMERAÇÃO, NA COR BRANCO.	UND	88		
	REANIMADOR MANUAL DE VINIL ADULTO, TIPO AMBU, AUTOCLAVÁVEL A 121 °C E ESTERILIZÁVEL A ÓXIDO DE ETILENO, VOLUME DE 1.200 ML OU 1.500 ML, COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM	UND	10		



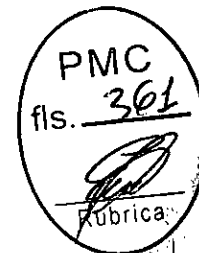
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



89	SILICONE, FLUXO UNIDIRECIONAL. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF). ACOMPANHADO DE BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO. MÁSCARA DE SILICONE ADULTO E EXTENSÃO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA APROPRIADA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TER REGISTRO NO MS E A EMBALAGEM DE ACORDO COM RDC 185 DA ANVISA.				
90	REANIMADOR MANUAL DE VINIL INFANTIL, TIPO AMBU, AUTOCLAVÁVEL A 121 °C E ESTERILIZÁVEL A ÓXIDO DE ETILENO, VOLUME DE 500 ML, COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, FLUXO UNIDIRECIONAL. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, VÁLV - REANIMADOR MANUAL DE VINIL INFANTIL, TIPO AMBU, AUTOCLAVÁVEL A 121 °C E ESTERILIZÁVEL A ÓXIDO DE ETILENO, VOLUME DE 500 ML, COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, FLUXO UNIDIRECIONAL. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF). ACOMPANHADO DE BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO. MÁSCARA INFANTIL EM SILICONE E EXTENSÃO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA APROPRIADA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TER REGISTRO NO MS E A EMBALAGEM DE ACORDO COM RDC 185 DA ANVISA.	UND		10	
91	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM. FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA DE INFECTANTE POSICIONADA A UM TERCO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO. TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDACAO. NA COR BRANCO LEITOSO. MEDINDO 75 X 105 CM (LXA). ESPESSURA 6 MICRA.	UND		1500	
	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM. FATOR QUE	UND		5000	



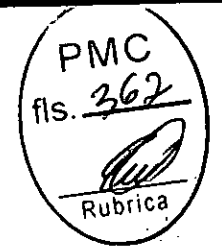
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



92	GARANTE MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA DE INFECTANTE POSICIONADA A UM TERCO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDACAO. NA COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO 62 X 59 CM (LXA), ESPESSURA 6 MICRA.				
93	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA DE INFECTANTE POSICIONADA A UM TERCO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDACAO. NA COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO 63 X 80 CM (LXA), ESPESSURA 6 MICRA.	UND	15000		
94	SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA. POSSUI AGULHA SILICONIZADA DE PAREDES FINAS, BISELTRIFACETADO E ULTRA-AGUÇADO. AS ASAS SÃO SUPER FLEXÍVEIS E ALINHADAS COM A AGULHA. PROPORCIONANDO UMA PERFURAÇÃO PRECISA O TUBO É TRANSPARENTE COM 30CM DE COMPRIMENTO E A TAMPA DO CONECTOR LUERLOCK É ROSQUEADA. PLÁSTICOS UTILIZADOS: PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL (TUBO TRANSPARENTE, BORBOLETA E CONECTOR) E ABS (INJETOR LATERAL). ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. COR BEGE, PRODUTO NACIONAL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E DEPOIS EM SACO COM 100 UNIDADES.	CX	100		
95	SCALP Nº 21 - INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAMUSCULAR PERIFÉRICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISELTRIFACETADO, SILICONADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA, ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL). TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0.65 ML E 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUERLOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES.	CX	250		



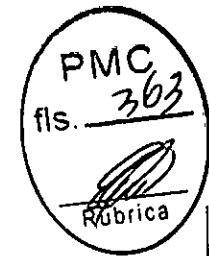
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



	ATÓXICO. APIROGÊNICO. ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.				
96	SCALP Nº 23 - INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAMUSCULAR PERIFÉRICA. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS. BISELTRIFACETADO. SILICONADA. RIGIDAMENTE POLIDA. CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA. ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL). TUBO DE VINIL FLEXÍVEL. TRANSPARENTE. COM CAPACIDADE DE 0.65 ML E 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUERLOCK. COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES. ATÓXICO. APIROGÊNICO. ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250		
97	SCALP Nº 25 - INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAMUSCULAR PERIFÉRICA. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS. BISELTRIFACETADO. SILICONADA. RIGIDAMENTE POLIDA. CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA. ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL). TUBO DE VINIL FLEXÍVEL. TRANSPARENTE. COM CAPACIDADE DE 0.65 ML E 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUERLOCK. COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES. ATÓXICO. APIROGÊNICO. ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100		
98	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE 10ML. SEM AGULHA. PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	UND	25000		
99	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE 1ML. SEM AGULHA. PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	UND	60000		
100	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE 20ML. SEM AGULHA. PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	UND	20000		
	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE 3ML. SEM AGULHA.	UND	37000		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



101	PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.				
102	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE 5ML. SEM AGULHA. PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	UND	35000		
103	SONDA DE FOLLEY, 100% SILICONE 3 VIAS Nº 12	UND	30		
104	SONDA DE FOLLEY, 100% SILICONE 3 VIAS Nº 14	UND	30		
105	SONDA DE FOLLEY, 100% SILICONE 3 VIAS Nº 16	UND	10		
106	SONDA DE FOLLEY, 100% SILICONE 3 VIAS Nº 18	UND	10		
107	SONDA DE FOLLEY, 100% SILICONE COM 02 VIAS Nº 12.	UND	150		
108	SONDA DE FOLLEY, 100% SILICONE COM 2 VIAS Nº 14	UND	150		
109	SONDA DE FOLLEY, 100% SILICONE COM 2 VIAS Nº 16	UND	200		
110	SONDA DE FOLLEY, 100% SILICONE COM 2 VIAS Nº 18	UND	200		
111	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 04. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO PVC 1.10 M. ATÓXICO FLEXÍVEL. APRESENTA 04 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	100		
112	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 06. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO PVC 1.10 M. ATÓXICO FLEXÍVEL. APRESENTA 04 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	100		
113	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 08. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO PVC 1,10 M. ATÓXICO FLEXÍVEL. APRESENTA 04 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	100		
114	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 10. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO PVC 1.10 M. ATÓXICO FLEXÍVEL. APRESENTA 04 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	100		
115	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 12. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO PVC 1.10 M. ATÓXICO FLEXÍVEL. APRESENTA 04 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	100		
116	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 14. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO PVC 1.10 M. ATÓXICO FLEXÍVEL. APRESENTA 04 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	100		
117	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 16. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO PVC 1.10 M. ATÓXICO FLEXÍVEL. APRESENTA 04 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	100		
118	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 18. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO PVC 1.10	UND	100		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



	M. ATÓXICO FLEXÍVEL. APRESENTA 04 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.				
119	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 20. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO PVC 1.10 M. ATÓXICO FLEXÍVEL. APRESENTA 04 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	100		
120	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 22. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO PVC 1.10 M. ATÓXICO FLEXÍVEL. APRESENTA 04 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	100		
121	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 24. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO PVC 1.10 M. ATÓXICO FLEXÍVEL. APRESENTA 04 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	100		
122	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	100		
123	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	100		
124	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	100		
125	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	100		
126	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	100		
127	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	100		
128	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	100		
129	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04	UND	100		
130	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06	UND	100		
131	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	UND	100		
132	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10	UND	100		
133	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UND	100		
134	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14	UND	100		
135	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16	UND	100		
136	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18	UND	100		
137	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20	UND	100		
138	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 22	UND	100		
139	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORANTE CONFECCIONADO EM ARAME BTC COMUM E PINTURA EPOXY ELETROSTÁTICA. DISPONÍVEL EM 7.0 LITROS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



140	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE - CONFECCIONADO EM ARAME BTC COMUM E PINTURA EPOXY ELETROSTÁTICA. DISPONÍVEL EM 13.0 LITROS E EMBALAGEM INDIVIDUAL. - SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE - CONFECCIONADO EM ARAME BTC COMUM E PINTURA EPOXY ELETROSTÁTICA. DISPONÍVEL EM 13.0 LITROS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	100		
141	TERMÔMETRO CLÍNICO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35-42°C COM MARCAÇÃO ESPECIAL EM 37°C. ALTA PRECISÃO. COM QUALIDADE E BOA VISIBILIDADE. DIVISÃO EM 0,1° C. PODE SER UTILIZADO VIA ORAL OU VIAS AXILAS. RESULTADO EM 3 MINUTOS. INCLUI UM ESTOJO DE PROTEÇÃO EM PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X9X0.5CM (AXLXP) E 163PESO APROXIMADO: 230G. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	60		
142	TERMÔMETRO DIGITAL PARA APLICAÇÃO EM GELADEIRAS - TERMÔMETRO DIGITAL PARA APLICAÇÃO EM GELADEIRAS. DE MÁXIMO E MÍNIMO COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. COM ALARME SONORO. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO DE 1.80 M. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. CARACTERÍSTICAS : ESCALA INTERNA: -10+50°C / -14+122°F. ESCALA EXTERNA: -50+70°C / -56+158°F. PRECISÃO: ±1°C / ±1°F. RESOLUÇÃO: 1°C / 1°F E DIMENSÕES: 110X70X20MM. MATERIAL: PLÁSTICO ABS. CABO: 1.80CM E PESO: 90G	UND	6		
143	TERMÔMETRO DIGITAL PONTA RÍGIDA. 100% RESISTENTE A ÁGUA. BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO. DISPLAY LCD. MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. DESLIGAMNETO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES APROX.: 12,4 - TERMÔMETRO DIGITAL PONTA RÍGIDA. 100% RESISTENTE A ÁGUA. BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO. DISPLAY LCD. MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. DESLIGAMNETO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA.	UND	100		



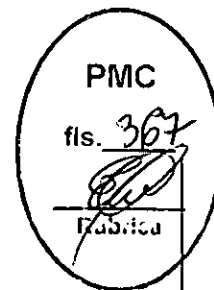
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



	BATERIA DE LONGA DURAÇÃO SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES APROX.: 12.4X1.8X1CM. ACOMPANHA CAPA DE PROTEÇÃO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA 1 ANO.				
144	TIRAS REAGENTES PARA A VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR. CAIXA DE 50 TIRAS. OBS: COMPATÍVEL COM OS APARELHOS DAS MARCAS ONN CALL PLUS. AS EMPRESAS QUE PARTICIPAREM COM MARCAS NÃO COMPATÍVEL, DEVERÃO FORNECER 25 MONITORES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GRATUITAMENTE. COMPATÍVEIS COM A FITA OFERTADA	CX	1000		
145	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALÉRGICA. COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO, COM 30 GRAMAS. MICROPERFURADA PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA COM ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES. FORMATO ANATÔMICO (REDONDO). EMBALADOS EM CAIXAS DISPENSERBOX COM 100 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COR, GRAMATURA, DIMENSÕES, NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	2000		
146	TUBO 204 PARA ASPIRAÇÃO. - TUBO 204 PARA ASPIRAÇÃO SILICONADO 1.5 M. ATÓXICO. ESTÉRIL E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, USO ÚNICO COM VALIDADE MÍNIMA APÓS A ESTERILIZAÇÃO DE 24 MESES. PACOTE CONTENDO 01 UNIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	500		
147	TUBO DE LÁTEX Nº 200 (TIPO GARROTE) DE USO HOSPITALAR, DIÂMETRO INTERNO - 3.0 MM E DIÂMETRO EXTERNO - 5.5 MM. - TUBO DE LÁTEX Nº 200 (TIPO GARROTE) DE USO HOSPITALAR, DIÂMETRO INTERNO - 3.0 MM E DIÂMETRO EXTERNO - 5.5 MM.	MT	40		
148	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, DIMENSÃO DO TUBO Nº 7,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE AR. EM SILICONE. REFORÇADO COM ARAME. COM ORIFÍCIO DE MURPHY, COM DIMENÇÃO DO TUBO Nº 7,5, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	CX	20		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



	E EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA USO ÚNICO. CAIXA COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
149	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, DIMENSÃO DO TUBO Nº 8,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADO COM ARAME. COM ORIFÍCIO DE MURPHY, COM DIMENSÃO DO TUBO Nº 8,0, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO E EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA USO ÚNICO. CAIXA COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CX	20		
150	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO DE 5 LITROS	UND	200		
151	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 50 ML. BOCA LARGA. COM ESPATULA.	GL	500		
152	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 50 ML. COM ESPATULA.	UND	8000		
153	CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL 3FR (BK)	UND	6		
154	PIPETA AUTOMÁTICA 0010 A 100 MICROLITROS C/ DESCARTE	UND	2		
155	PIPETA AUTOMÁTICA 50 A 500 MICROLITROS C/ DESCARTE	UND	2		
156	TESTE BETA HCG - KIT COM 100 TIRA TESTES	KIT	8		
157	TUBO VACUO C/ EDTA 4 ML TAMPA ROXA	UND	2500		
158	TUBO VÁCUO C/ GEL 4 ML TAMPA AMARELA	UND	2500		

TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.330.753,54 (um milhão, trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

7-PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

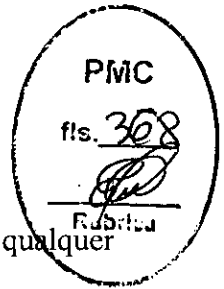
O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- Os produtos, objeto desta licitação, serão entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.
- O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



8.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

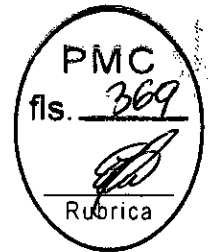
8.2 Os preços dos materiais permanecerão irrazoáveis durante a vigência do registro de preços; se durante o período contratual ocorrer aumento de preços no objeto a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento; a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes; e ainda os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Carmópolis/Se, 05 de fevereiro de 2019.

Reniva Passos Oliveira
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio
ANEXO II



PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019 – Fundo Municipal de Saúde Carmópolis

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão n.º ____/2019 – Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis.

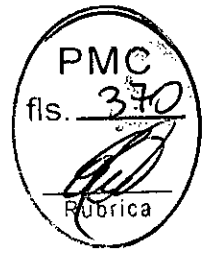
PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n.º ____/2019.

_____, _____ de _____ de 2019.

NOME/CARGO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019 – Fundo Municipal de Saúde Carmópolis.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão n.º ____/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis.

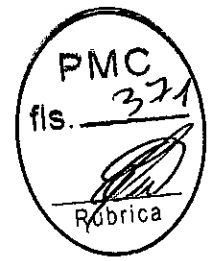
(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019 – Fundo Municipal de Saúde Carmópolis.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(^a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
 Pregoeira e Equipe de Apoio
 ANEXO V



MODELO DE PROPOSTA

_____/____, ____ de ____ de 2019.

À
 Pregoeira Municipal.

Referente Pregão Presencial nº 01/2019-SRP.

Prezada Senhora,

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura Contratação de empresa especializada na aquisição e fornecimento parcelado de cestas básicas para distribuição gratuita para as pessoas carentes do município, integrando Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n.º 2971/2012 conforme especificações técnicas e quantidades constantes do Anexo I deste Edital

Entregaremos a mercadoria no Município de Carmópolis, no Almoxarifado Municipal, dentro do prazo de 05(cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

A nossa proposta totalizou em R\$ _____.

Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimento comprovadamente atendidas.

Manteremos nossa proposta válida até 60(dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Segue em anexo planilha orçamentária com a especificação completa dos produtos, marcas, modelos, preços unitários e totais.

Dados pessoais do Representante Legal:

- Nome:
- RG n°:
- CPF n°:
- Estado Civil:
- Endereço:
- Dados Bancários:
- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:
- Sem mais,

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregoeiro e Equipe de Apoio



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019 – Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis.

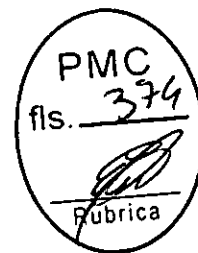
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei n.º 8.666/93.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregoeiro e Equipe de Apoio



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS**, com sua sede administrativa localizada à Rua Pedro Guimarães da Silva, s/nº, nesta Cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.417.909/0001-66, neste ato representado pela senhora **XXXXXXXX**, brasileiro, maior, Secretário Municipal de Saúde, portadora do RG _____ SSP/SE e CPF _____, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decreto nº 2197/2012, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras Contratação de empresa especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, que integrarão o Sistema de Registro de Preço se o seu fornecimento se processará de forma parcelada, que integrarão o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012, e de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 01/2019 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

EMPRESA:					
CNPJ:				FONE/FAX:	
END.:				E-MAIL:	
Representante Legal					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregoeiro e Equipe de Apoio



3.1 Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o FGTS – CRF.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao **CONTRATANTE**, por parte da **CONTRADADA**, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A **CONTRADADA** obriga-se a repassar ao **CONTRATANTE** todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é compreendido por 12 meses a partir da data de assinatura desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os objetos desta Ata serão entregues no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 5 dias, contados a partir da solicitação.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregoeiro e Equipe de Apoio



§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - O Fundo não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

6.2.O(s) problema(s) detectado(s) no(s) materiais que caracterizarem defeito por transporte e/ou por processo fabril deverá ser resolvido em um prazo máximo de 48 horas úteis pela licitante vencedora;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1.O Fundo, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

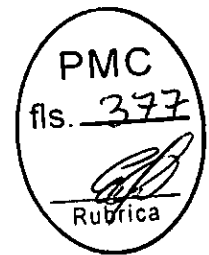
- a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- b) Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- d) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2. O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- a) Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados e na forma prevista;
- c) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza o Fundo;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer o Fundo Municipal de Saúde comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- e) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente o Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregoeiro e Equipe de Apoio



- g) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo, sem prévia e expressa anuência.
- i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Fundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1 Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar à Fornecedora as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Fundo, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

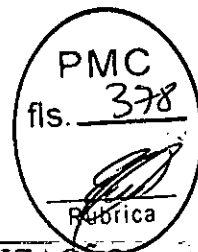
10.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregoeiro e Equipe de Apoio



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor _____ - CPF nº _____, lotado na _____ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, incisos I e I, alíneas a e b da Lei nº 8.666/93.

12.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Carmópolis/SE, ____ de _____ de _____

**Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.: